

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ ATRAVÉS DA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SERGIO AROUCA, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA ELETRÔNICA GUTERRES LTDA ME. COMO CONTRATADA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.725/03, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/87 e do Decreto nº 6.860/09, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada simplesmente **FIOCRUZ**, através da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca – ENSP, CNPJ/MF sob o nº. 37.781.055/0011-07, neste ato representada pelo seu Diretor **HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO**, portador da Carteira de Identidade nº 037524444 IFP, inscrito no CPF sob o n.º 549.490.257-91, encontrado na Rua Leopoldo Bulhões, 1480 – Sala 302, Manguinhos, nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 825 e 201/2017-PR do Sr. Presidente da **FIOCRUZ** e **ELETRÔNICA GUTERRES LTDA ME**, sediada na Rua Nerval de Gouveia, nº 363, loja J, Cascadura – Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.260.390/0001-25, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIS ALFREDO DE AVILA NETTO GUTERRES** brasileiro, casado, Técnico em Eletrônica e Eletrotécnica, portador da Carteira de Identidade nº. 05.528.600-9 IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 669.923.207-00 e pela **Sra. EDNÉIA ROCHA FERNANDES GUTERRES** brasileira, casada, Comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº. 251288480-1 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 750636117-53, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Social acostados às fls. 161/164, e em observância às disposições da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017, legislação correlata e pelos preceitos de direito público, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente nº 046/2012 ENSP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses da Prestação de Serviços especializados em manutenção e assistência técnica em portas de vidro temperado com molas hidráulicas portas blindex, a ser realizado em 31 (trinta e um) portas, das quais 02 (duas) portas são automatizadas e adequação do referido contrato, as disposições contidas na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5 de 26 de maio de 2017, conforme conclusão DEPCONSUPGF/AGU nº 137/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A **FIOCRUZ** pagará à **CONTRATADA** pelo serviço efetivamente executado, o valor total de **R\$ 31.747,08** (trinta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e oito centavos) em 12 (doze) parcelas fixas no valor de **R\$ 2.645,59** (Dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo terá início em 01/02/2018 e encerramento em 01/02/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma do art. 57 da Lei 8666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente, devendo ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O Prazo para pagamento à contratada e demais condições a ele referentes encontram se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela execução do objeto deste Contrato, a **FIOCRUZ/ENSP** pagará a **CONTRATADA**, a importância total de **R\$ 31.747,08** (trinta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e oito centavos) à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 1012221520000033, Elemento de Despesa 339039, Fonte de recursos 6151000000, Exercício de 2018, conforme Nota de Empenho n.º 2017NE800335.

As notas de empenho serão emitidas conforme o descontingenciamento do referido programa de trabalho, com valores necessários à cobertura dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da **CONTRATADA** foi comprovada, conforme consultas no **SICAF**, ao **CADIN**, ao **CEIS**, ao **TST** e ao **CNJ**, datadas de 11/01/2017 e anexadas ao processo nº 25388.000467/2012-25.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e seus respectivos Termos Aditivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste contrato será publicado no Diário Oficial da União até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da data de sua assinatura, não ultrapassando ao prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2018.

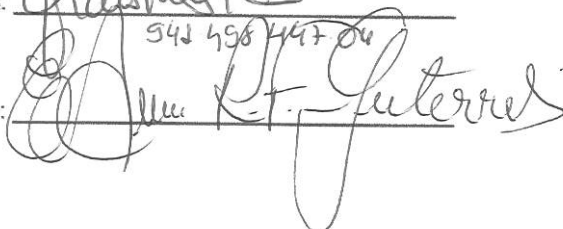

Hermano Albuquerque de Castro
Diretor
FIOCRUZ
HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO
Diretor da ENSP


LUIS ALFREDO DE AVILA NETTO GUTERRES
ELETRÔNICA GUTERRES LTDA ME

Testemunha:


542 498 447 04

Testemunha:


Luis A. Netto Guterres